PORTARIA Nº 2.521, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

(Dispõe sobre a aprovação, instituição e implantação do Protocolo Municipal de Enfermagem na Atenção Primária à Saúde – Módulo 1: Saúde da Mulher no âmbito do Departamento Municipal de Saúde de São Joaquim da Barra – SP, e dá outras providências).

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO *o disposto no artigo 196 da Constituição Federal de 1988, que estabelece a saúde como direito de todos e dever do Estado;*

CONSIDERANDO *a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;*

CONSIDERANDO *a Lei Federal nº 7.498, de 25 de junho de 1986, que regulamenta o exercício da Enfermagem, em especial o seu artigo 11, inciso II, alínea "c", que assegura ao Enfermeiro a prescrição de medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde;*

CONSIDERANDO *a Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017 (Política Nacional de Atenção Básica - PNAB), que estabelece a normatização das ações da Atenção Básica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);*

CONSIDERANDO *as Resoluções do Conselho Federal de Enfermagem (COFEN) e do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo (COREN-SP) pertinentes às práticas de Enfermagem e elaboração de protocolos institucionais;*

CONSIDERANDO *a aprovação prévia do referido protocolo pela Comissão Técnica de Enfermagem e a apreciação pelo Conselho Municipal de Saúde de São Joaquim da Barra; resolve baixar a seguinte* ***PORTARIA:***

Artigo 1º. Fica aprovado e instituído, no âmbito da rede pública municipal de saúde de São Joaquim da Barra – SP, o **Protocolo Municipal de Enfermagem na Atenção Primária à Saúde – Módulo 1: Saúde da Mulher**.

§ 1º. O protocolo previsto no "caput" deste artigo baseia-se totalmente no **Protocolo de Enfermagem na Atenção Primária à Saúde – Módulo 1: Saúde da Mulher** do COREN-SP, ao qual adere o Município de São Joaquim da Barra - SP, disponível

para acesso no link: ***https://portal.coren-sp.gov.br/wp-content/uploads/2022/05/protocolo-de-enfermagem-na-atencao-primaria-a-saude-modulo-1-saude-da-mulher.pdf***.

§ 2º. Integram o presente ato normativo, na forma de referências operacionais:

I - Protocolo de Consulta de Enfermagem com ênfase na saúde sexual e reprodutiva, disponível para acesso no link: ***https://conteudos.cofenplay.com.br/itens/112901/cartilha-protocolo-de-consulta-de-enfermagem-com-enfase-na-saude-sexual-e-reprodutiva;***

II - Manual para Inserção do Implante Subdérmico Liberador de Etonogestrel 68 mg, disponível para acesso no link: ***https://share.google/v9zY17yRATjqgX2JT.***

Artigo 2º. O Protocolo aprovado por esta Portaria constitui documento de observância e cumprimento obrigatório por todos os profissionais de enfermagem atuantes nas Unidades de Saúde do Município, respeitadas as competências legais de cada categoria.

Artigo 3º. Compete aos Responsáveis Técnicos (RT) de Enfermagem e às Coordenações das Unidades de Saúde garantir a ampla divulgação, capacitação técnica e o fiel cumprimento das diretrizes estabelecidas no referido documento.

Artigo 4º. O Protocolo Municipal de Enfermagem deverá ser revisado periodicamente, a cada 2 (dois) anos, ou extraordinariamente a qualquer tempo, sempre que houver atualização das diretrizes do Ministério da Saúde ou normativas do COFEN/COREN-SP.

Artigo 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 14 DE OUTUBRO DE 2026.

Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra